

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT-GP-020/93, datado de 11.02.93, através do qual foram interrompidas, " ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, referentes ao 1º e 2º período/93, aprazadas para gozo no período de 08.02.93 a 19.03.93, no dia 11.02.93 e a partir de 01.03.93, restando um saldo de vinte dias para ser usufruído em época oportuna.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno